

BOLETIM INFORMATIVO Nº 007/2023 DEFESA PRÉVIA

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Defesas Prévias abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20231000000713	JACKSON NASCIMENTO DA SILVA	OGB2932/PB	V010035087	Cancelamento	ACOLHIDO
20231000000748	LUYS PAULLO TARGINO SATURNINO	QFX4D90/PB	V010037993	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20231000000764	GILMAR SINFONIO	PES1C74/PB	V010034854	Cancelamento	ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente na Defesa Prévia, cabem recursos, tempestivamente, na JARI, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso a JARI está disposto na Notificação de Penalidade.

SITTRANS, 02 de janeiro de 2024.



Assinado de forma digital por
PHILLIPE NEVES HERCULANO
Dados: 2023.14:50:04 -03'00'

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente da SITTRANS